



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.580

De 23 de março de 2011.

(Projeto de Lei n.º 25 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Aquisição de Medicamento – PSF Conservatória	01.10.303.2006.1135	33.90.30.00	016	500.000,00
	TOTAL				389.075,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **08/04/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal